



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO 002/2016**

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 82939430/0001-38, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **NELSON GUINDANI**, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº 501.589.459-72, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IBIAM (SC)**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 041.612.745/001-74, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **GILMAR FONTANA**, brasileiro, casado, residente na cidade de Ibiam (SC), CPF nº 422.402.559-00, tem entre si justos e contratados, na melhor forma do direito, de acordo com a Lei Municipal nr. 3140 de março de 2016 e pelas cláusulas abaixo, o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros, destinado ao custeio do transporte escolar de 05 (cinco) alunos que residem no Município de Herval d'Oeste, porém por respeito ao Princípio Constitucional da economicidade estudam no Município de Ibiam.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d' Oeste (SC) repassará ao Município de Ibiam (SC), o valor total de R\$ 1.824,00 (mil oitocentos e vinte e quatro reais), a ser pago em três parcelas de igual valor, sendo a



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

primeira para 15 de junho de 2016, a segunda para 15 de setembro de 2016 e a terceira para 15 dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**

**DO MUNICÍPIO DE IBIAM**

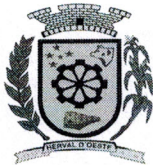
- 1 - Promover o transporte escolar dos alunos residentes no Município de Herval D'Oeste até escola que se encontram matriculados no Município de Ibiã-SC;
- 2 - Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento da despesa prevista no objeto deste instrumento;
- 3 - Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos;
- 4 - Comunicar, prévia e imediatamente ao município qualquer alteração inerente ao presente instrumento;
- 5 - A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento será de responsabilidade deste Município;

**DO MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE**

- 1 - Cumprir os prazos estabelecidos neste instrumento;

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO D RECURSO FINANCEIRO  
REPASSADO**

Poderá o Município de Herval d' Oeste, a qualquer tempo, fiscalizar o emprego dos recursos financeiro disponibilizados.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente convênio passará a vigor imediatamente após firmado, com duração até o final do ano letivo de 2016, podendo ser renovado se de interesse das partes mediante a aplicação do índice de inflação para atualização do valor pactuado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que os valores proporcionais dos meses que ainda estarão por transportar, deverão ser devolvidos ao município de Herval d' Oeste devidamente reajustados pelo INPC.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d' Oeste(SC) para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

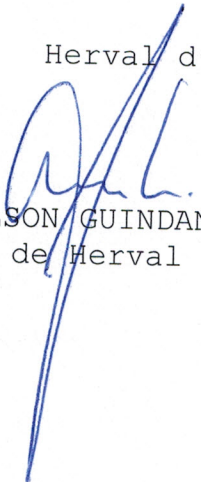


**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para validade o que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteiradas.

Herval d' Oeste 23 de março de 2016.

  
NELSON GUINDANI  
Prefeito de Herval d' Oeste

**Prefeitura Municipal de Ibiã**  
  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Fontana  
Prefeito Municipal em Exercício  
Gilmar Fontana  
Prefeito de Ibiã

TESTEMUNHAS:

NOME: Guacelma de Costa Signorini  
CPF: 1068 310 269-90

NOME: Elza Rinaldi Coser  
CPF: 1833 775 309-91